



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei nº 003 de 11 de fevereiro de 2022



“Cria dotações orçamentárias, detalhamento de despesa, altera LOA 2022 e PPA 2022/2025 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

“Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:”

Art. 1º Ficam criadas no orçamento do executivo para o exercício de 2022, as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

02.09.02.18.543.0025.2304 – Manut. das Ativ. de Preservação e Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

02.09.02.20.608.0025.2305 – Consórcio CIMESMI

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 21.142,86
3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 33.928,57
4.4.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 4.928,57

Art. 2º Fica criada no orçamento 2022 a seguinte natureza de despesa:

02.09.01.20.606.0023.2078 – Manutenção do Convênio com a EMATER

3.3.30.41.00 – Contribuições.....R\$ 82.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à criação das dotações e da natureza de despesa serão oriundos das seguintes fontes:

02.11.06.23.695.0024.2103 – Manutenção das Atividades de Feiras e Eventos Turísticos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.09.01.20.606.0023.2078 – Manutenção do Convênio com a EMATER

3.3.40.41.00 – Contribuições.....R\$ 82.000,00

Art. 4º Ficam alteradas as Leis 1.341/2021 – LOA 2022 e 1.336/2021 – PPA 2022/2025, incluindo as novas dotações orçamentárias e natureza de despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 11 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE BRAZÓPOLIS

37530-000 - BRAZÓPOLIS-MG



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Justificativa

Srs. Edis,

A criação da dotação orçamentária “Manutenção das Atividades de Preservação e Recuperação Ambiental” tem a finalidade de atender o projeto “Verde Vida”, criado pela Lei Municipal 1323/2021 e as ações ambientais do Município para reverter a deterioração do meio ambiente, recuperando nascentes, matas ciliares, áreas de APP, enfim, dando apoio e conscientizando os proprietários rurais.

A criação da dotação orçamentária “Consórcio CIMESMI” tem a finalidade de viabilizar a participação do Município no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI cuja adesão foi autorizada pela Lei Municipal 1339/2021.

A criação da natureza de despesa 3.3.30.41.00 para a manutenção do convênio com a EMATER, substitui a natureza 3.3.40.41.00, já prevista, adequando o orçamento à codificação estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público do Tesouro Nacional.

As adequações orçamentárias são procedimentos necessários para atender as demandas que surgiram depois de estabelecido o orçamento para o exercício 2022, assim sendo, esperamos que os Srs. Edis aprovem, em regime de urgência o presente projeto.

Brazópolis, 11 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal de Brazópolis

